



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.198

De 12 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 040/10 – Projeto de Lei nº 029/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com a construção de prédio para a implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Xavier e a reforma de prédio para a implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, conforme demonstrativos abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4490.51	Obras e Instalações	1.550.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.301.0038.1.127	Construção de Prédio para Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Xavier	1.550.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.331.0048.1.128	Reforma de Prédio para Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST	400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de convênios celebrados com o Ministério da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("pc").